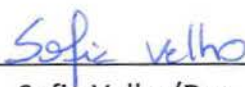


DELIBERAÇÃO

5.60 – PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 – 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de modificação aos documentos previsionais de 2022 – 3.ª alteração modificativa. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

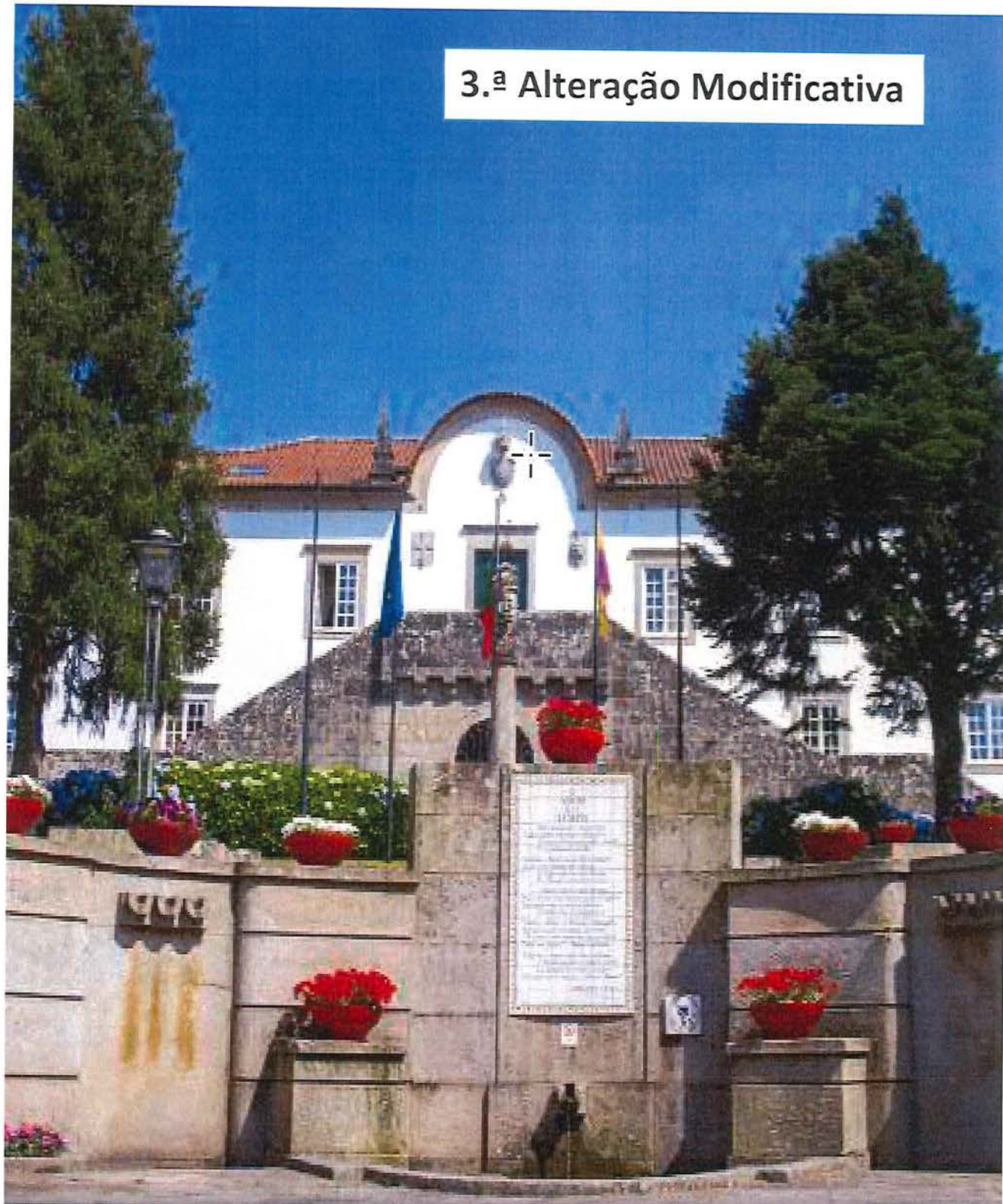
Reunião de Câmara Municipal de 06 de setembro de 2022.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.

3.ª Alteração Modificativa



ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022

A Resolução de Câmara
Cópia nos Srs. Vereadores
31/08/2022

PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022

3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

De acordo com os pontos 8.3.1.2 e 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e com a alínea c) n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à Câmara Municipal a 3.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita de 2022, 3.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento de 2022.

A presente proposta de alteração modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2022 do lado da receita é resultado da aprovação de financiamento da empreitada PTL.1 – Sistema de Ponte de Lima – Lanheses (S. Pedro D’Arcos e Estorãos).

Do lado da despesa propõem-se a inscrição em sede do Orçamento da Despesa e Plano Plurianual de Investimento do projeto, alargamento da Atual Rede de Esgotos – SAR4 – Sistema de Lanheses S. Pedro D’Arcos e Estorãos.

Documentos em anexo.

Ponte de Lima, 29 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Vasco Ferraz/ Eng.º)

ALTERAÇÃO NÚMERO 18 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		1.123.489,00	119.897,23			1.243.386,23	
U4	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		1.123.489,00	119.897,23			1.243.386,23	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.123.489,00	119.897,23			1.243.386,23	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.123.489,00	119.897,23			1.243.386,23	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		1.123.489,00	119.897,23			1.243.386,23	
07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	M	1.123.489,00	119.897,23			1.243.386,23	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			1.123.489,00	119.897,23			1.243.386,23	(*) NOTAS:
Total de Despesas Efetivas			1.123.489,00	119.897,23			1.243.386,23	(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.123.489,00	119.897,23			1.243.386,23	

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO
Deliberação da CM de 21/10/2021

Em _____ de _____

ALTERAÇÃO NÚMERO : 18 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação [4]	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início [4]	Fim [5]	2022		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]		2026 [11]	Outros [12]
2.			Funções sociais				119.897,23	1.100.000,00	1,00	1,00	1,00	119.897,23		
2.4.			Habituação e serviços colectivos				119.897,23	1.100.000,00	1,00	1,00	1,00	119.897,23		
2.4.3.			Saneamento				119.897,23	1.100.000,00	1,00	1,00	1,00	119.897,23		
2.4.3.	19	2022 I 3	Alargamento da Atual Rede de Esotos no Concelho-SAR-Sistema de Lanhezes - S. Pedro D'Arcos e Estorãos	04/07030302	2022/09/30		119.897,23	1.100.000,00	1,00	1,00	1,00	119.897,23		
Total :								119.897,23	1.100.000,00	1,00	1,00	1,00	119.897,23	

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Deliberação da CM de 21/10/2021

Em _____ de _____

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 18 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R9	Transferências e subsídios de capital		2.335.811,00	119.897,23			2.455.708,23	
R91	Transferências de capital		2.335.811,00	119.897,23			2.455.708,23	
R912	Exterior - U E		2.335.811,00	119.897,23			2.455.708,23	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.335.811,00	119.897,23			2.455.708,23	
1009	RESTO DO MUNDO		2.335.811,00	119.897,23			2.455.708,23	
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		2.335.811,00	119.897,23			2.455.708,23	
10090101	FEDER	M	2.335.811,00	119.897,23			2.455.708,23	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			2.335.811,00	119.897,23			2.455.708,23	
Total de Receitas Efetivas			2.335.811,00	119.897,23			2.455.708,23	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			2.335.811,00	119.897,23			2.455.708,23	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa


O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO
Deliberação da CM de 21/10/2021

Em ___ de ___ de ___

Parecer:

A Consideração do senhor Presidente:

Despacho:


PROPOSTA DE ORÇAMENTO com as
i. bonificações técnicas.

03/08/2022

INFORMAÇÃO N.º 26/2022/fatimal

DATA: 21/07/2022

DE: Chefe de UFP

PARA: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

CC:

ASSUNTO: Alargamento da Atual Rede de Esgotos -SAR4-Sistema Lanheses S. Pedro D'Arcos e Estorãos

Informação:

No âmbito do pedido de cabimentação do dia 19/07/2022, cumpre-me informar que em sede de elaboração do Orçamento Municipal 2022 não foi previsto o projeto "Alargamento da Atual Rede de Esgotos - SAR4 -Sistema Lanheses S. Pedro D'Arcos e Estorãos", pelo que à presente data não existe plano com designação própria, nem dotação para o ano, nem para os anos seguintes conforme solicitado, no valor de 1.198.972,31€.

Estabelece ainda a alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-b/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, natureza, ou valor, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Caso seja pretendido, deverá ser proposto segundo os pontos 8.3.1.2 e 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e com a alínea c) n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a submissão à Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, da 3.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento de 2022, com a criação do novo projeto e a repartição de encargos para os anos financeiros de 2022 e 2023, conforme valores infra, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%.

- 2022 – 119.897,23€
- 2023 – 1.079.075,08€

A Chefe de UFP


(Fátima Lopes, Dr.ª)

Parecer:

Eng. CARLOS LIMA,
TENDO EM CONTA QUE ANDA NÃO FOI
FUNDAMENTADA A POSSIBILIDADE DE
INTEGRAR O Município COMO ENTIDADE
BENEFICIÁRIA PELO COMPETIDOR, NÃO PODENDO
NESTE MOMENTO SER CONSIDERADO O FINANCIAMENTO
APRESENTADO À ADAM PARA A PRESENTE OBRA.
NO ENTANTO O Município, CASO EXISTAM
CONDIÇÕES ORÇAMENTAIS PARA O FAZER PODERÁ
LANÇAR A EMPREITADA, CABIMENTANDO A OBRA EM
COLABORAÇÃO COM O ORÇAMENTO FINANCEIRO DA RESMA.
CASO NÃO SE LEVEM A VERIFICAÇÃO A POSSIBILIDADE DO Município
PODERER BENEFICIÁRIO, PODENDO, SEQUENDO A ADAM
HÁVER UMA RESERVA DA POSTERIOR CONDIÇÃO.

18/07/2022

INFORMAÇÃO_2022

Despacho:

À contabilidade para cabimentar.

19/07/2022

O Chefe da DSU



DATA: 11/07/2022

DE: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

PARA: Chefe de Gabinete, Dr.ª Alexandra Esteves

CC:

ASSUNTO: Alargamento da Atual Rede de Esgotos - SAR4 - Sistema de Lanheses S. Pedro D'Arcos e Estorões

Informação:

O processo de candidatura para a realização da obra acima referida foi realizado pela AdAM e estava para ser efetuado o procedimento concursal por aquela entidade.

Por determinação superior, fomos incumbidos de providenciar no sentido de que o mesmo fosse efetuado pelo Município.

Nesse sentido procedemos a uma revisão do orçamento estimado, com base em preços de anterior concurso realizado pela Águas do Alto Minho, resultando num preço base de 1 131 105,95 € € mais IVA (6%).

Para o efeito solicito colaboração para que me seja informado de qual o valor a cabimentar para posterior envio a reunião de Câmara para autorizar o lançamento de concurso público.

O cabimento da verba para o ano de 2022 deverá ser prevista uma dotação de 10 % do valor da empreitada e o restante para o ano de 2023.

O CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS,



(Carlos Alberto Azevedo Lima, Eng.º)

Chefe de Gabinete - Município de Ponte de Lima

De: João Neves <joao.neves@ADP.PT>
Enviado: 26 de agosto de 2022 16:47
Para: Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima
Assunto: Aviso Convite N.º 05/REACT- EU/2021 - Envio do Termo de Aceitação.
Anexos: Termo de Aceitação 181422_A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO S.A._signed.pdf; 1 - 181422_Decisão sobre Proposta de Ajuste à Decisão 1.pdf; 2 - 181422_Analise após Proposta de Ajuste à Decisão 1.pdf

Ex.ma Sr. Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,
Dr. Alexandra Esteves,

Correspondendo ao solicitado junto se envia Termo de aceitação e documentos de ajuste à decisão referente ao Aviso nº 05/REACT-EU/2021, no qual se encontra discriminada a empreitada de PTL.1 – Sistema de Ponte de Lima – Lanheses (S. Pedro D’Arcos e Estorãos) prevista para execução no Município de Ponte de Lima pelo valor de 1 011 582,07 €, com um incentivo de 758 686,50 €.

Com os melhores cumprimentos,

João Neves
Administração



Rua Visconde de Seabra 3 | 1700-421 Lisboa | Tel: | www.adp.pt

**Um minuto por dia,
vamos fechar a torneira à seca.**



Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

Na eventualidade de a presente mensagem ser inadvertidamente rececionada no período de descanso, o que se lamenta, a AdP SGPS reitera que não é expectável que a mesma seja lida, respondida ou que relativamente à mesma seja tomada qualquer ação, fora do seu horário de trabalho.

In the event that this message is inadvertently received during the rest period, which is regrettable, it is not expected that it will be read, responded to or any action taken, outside your usual working hours.



REACT-EU

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização de 2022-02-04 sobre a informação n.º 008/UCF/2022/CD e respetivos anexos, referentes aos compromissos físicos e financeiros e à concessão de um apoio financeiro de natureza não reembolsável de 5 000 000,00 euros, correspondente à aplicação de uma taxa de cofinanciamento FEDER de 100%, sobre o total investimento elegível no valor de 5 000 000,00 euros, relativos à operação n.º 181422 com o código universal POCI-07-62H1-FEDER-181422, designada por “Intervenções nas redes de drenagem de águas residuais do Alto Minho”, a realizar no período de 2020-11-01 a 2023-02-28 apresentada por A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A., NIF 515486159 nos termos do Aviso para Apresentação de Candidatura n.º 05/REACT-EU/2021 - Saneamento de águas residuais, o qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento e à manutenção dos requisitos de concessão do financiamento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, as condições de concessão do financiamento, em especial as que decorrem do Aviso para Apresentação de Candidatura n.º n.º 05/REACT-EU/2021 - Saneamento de águas residuais, ao abrigo do qual a operação foi apresentada.
- 3) Mais se declara que:
 - a) tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da referida decisão de aprovação da operação e concessão do financiamento da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização e dos respetivos anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) tem perfeito conhecimento da obrigação de possuir um sistema de contabilidade organizada de acordo com o legalmente exigido, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com a operação;



REACT-EU

- c) tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
- d) assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com a operação, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- e) aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente operação nos termos da decisão de aprovação e anexos, comprometendo-se à consecução dos objetivos através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de indicadores de realização e/ou de resultados de operação, constantes dos referidos termos;
- f) tem perfeito conhecimento da obrigação de reposição, decorrente do recebimento indevido de verbas, por incumprimento de obrigações legais, pela ocorrência de irregularidades bem como a inexistência ou a perda de requisito de concessão do financiamento, conforme se indica no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, na sua atual redação;
- g) tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais, preferencialmente em suporte digital, todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO;
- h) tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho, Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro, Regulamento (UE) n.º 2020/2021 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de dezembro, e nacional, em



REACT-EU

conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;

- i) tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização da operação e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo da operação, ainda que em operações cujo encerramento tenha sido aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação do financiamento, em conformidade com a alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- j) tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, em matéria de contratação pública, constitui fundamento de uma redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- k) tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- l) tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso a financiamento dos FEEI pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar período superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- m) tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;



REACT-EU

- n) tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 90 dias após a assinatura do termo de aceitação;
- o) tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- p) tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- q) tem perfeito conhecimento que os pedidos de pagamento respeitam o estabelecido no Aviso para Apresentação de Candidatura n.º 05/REACT-EU/2021 - Saneamento de águas residuais;
- r) autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis.

É titular da conta com o IBAN n.º 0033 0000 4559 9639 7640 5, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente termo de aceitação.

Aceite em:

Data ____/____/____

Os responsáveis (1)

FERNANDA MARIA DE SOUSA MACHADO

Assinado de forma digital por
FERNANDA MARIA DE SOUSA
MACHADO
Dados: 2022.03.09 17:19:19 Z

Assinado por: João Pedro Moura Castro Neves

Num. de Identificação: 09800593

Data: 2022.03.16 18:07:25+00'00'

- (1) Assinatura eletrónica qualificada com certificação da qualidade e/ou poderes para o ato através do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais.



REACT-EU

ANEXO I

INDICADORES FÍSICOS

Indicador proposto	Referencial de Partida	Meta a Atingir
Adicional de alojamentos com melhorias no serviço de saneamento nas áreas abrangidas pelo financiamento REACT-EU	64,43%	65,70%

ANEXO II

MAPA DE INVESTIMENTO ELEGÍVEL

Nº	Designação	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo
1	AVV.01 - Expansão da rede a Oliveira	124 343,91	58 763,46	58 763,46
2	AVV.02 - Expansão da rede Souto e Santar	127 467,51	78 559,48	78 559,48
3	AVV.03 - Expansão da rede Aguiã	47 895,74	29 518,61	29 518,61
4	AVV.04 - Expansão da rede Couto	77 836,98	47 971,69	47 971,69
5	AVV.05 - Expansão Aguiã/Souto Santar/Oliveira	1 038 743,96	640 188,08	640 188,08
6	CMN.01 - Expansão de rede SAR Caminha e SAR Gelfa	645 952,40	398 106,79	398 106,79
7	PRC.01 - Expansão da rede de saneamento	893 875,18	550 904,03	550 904,03
8	PTL.01 - SAR 4 - Sistema de Ponte de Lima	1 011 582,07	623 447,94	623 447,94
9	VLC.01 - Rede de Saneamento de Silva	705 603,00	434 870,04	434 870,04
10	VCT.01 - Rede drenagem AR Carvoeiro	579 146,05	356 933,38	356 933,38
11	VCT.02 - Rede drenagem Deão e Deocriste	2 175 067,20	1 340 515,22	1 340 515,22
12	VNC.01 - Expansão de Rede SAR Covas	120 000,12	73 957,25	73 957,25
13	VNC02 - Expansão SAR Campos	594 285,59	366 264,03	366 264,03
Total		8 141 799,71	5 000 000,00	5 000 000,00

Deliberação da CD - Reunião CD n.º: 398/CD

Data: 2022-03-29

Relativo a:

Informação n.º 012/UCF/2022/CD

Data: 2022-03-29

Assunto	Proposta de Ajuste à Decisão da operação 181422 - Aguas do Alto Minho
---------	---

Despacho	Data: 2022-03-29
----------	------------------

Concordo com a proposta de reprogramação financeira, que visa a adaptação da estrutura de custos sem aumento do financiamento aprovado, de forma a traduzir a realidade do projeto.

Para apreciação em reunião de CD.

Alexandra Vilela.

Proposto a deliberação



Alexandra Vilela
Vogal da Comissão Diretiva do COMPETE 2020

Deliberação

Visto e aprovado em Comissão Diretiva.

Deliberação da CD



Nuno Pinheiro
Presidente da Comissão Diretiva do COMPETE 2020

Registo COMPETE

Digitally signed by Aut. de Gestao
Progr Operac Tematico Comp. e
Internacionalizacao
Date: 2022.03.29 20:30:45 WEST

Para: Vogal da Comissão Diretiva do COMPETE 2020

De: Unidade de Suporte “Coordenação Fundos 2021-27” - Eixo VII - REACT -FEDER

Assunto: Proposta de Ajuste à Decisão Final da candidatura n.º POCI-07-62H1-FEDER-181422 da A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

Por decisão da Comissão Diretiva do COMPETE2020 de 04/02/2022 sobre a Informação n.º 08/UCF/2022/CD, foi aprovado o financiamento da operação n.º POCI-07-62H1-FEDER-181422 da A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A., com um investimento elegível e um financiamento não reembolsável FEDER de 5.000.000 euros, correspondendo a uma taxa de cofinanciamento de 100%, com o seguinte mapa de investimentos:

Quadro I

Un: Euros

Nº	Designação	Custo Total	Investimento Não Elegível	Investimento Elegível não Participado	Investimento Elegível Apurado	Funding Gap	Investimento Elegível Ajustado	Taxa de Incentivo	Incentivo
1	AVV.01 - Expansão da rede a Oliveira	124 343,91		16 995,99	78 351,28	75,00%	58 763,46	100,00%	58 763,46
2	AVV.02 - Expansão da rede Souto e Santar	127 467,51		22 721,54	104 745,97	75,00%	78 559,48	100,00%	78 559,48
3	AVV.03 - Expansão da rede Aguiã	47 895,74		8 537,59	39 358,15	75,00%	29 518,61	100,00%	29 518,61
4	AVV.04 - Expansão da rede Couto	77 836,98		13 874,72	63 962,26	75,00%	47 971,69	100,00%	47 971,69
5	AVV.05 - Expansão Aguiã/Souto Santar/Oliveira	1 038 743,96		185 159,86	853 584,10	75,00%	640 188,08	100,00%	640 188,08
6	CMN.01 - Expansão de rede SAR Caminha e SAR Gelfa	645 952,40		115 143,34	530 809,06	75,00%	398 106,79	100,00%	398 106,79
7	PRC.01 - Expansão da rede de saneamento	893 875,18		159 336,47	734 538,71	75,00%	550 904,03	100,00%	550 904,03
8	PTL.01 - SAR 4 - Sistema de Ponte de Lima	1 011 582,07		180 318,15	831 263,92	75,00%	623 447,94	100,00%	623 447,94
9	VLC.01 - Rede de Saneamento de Silva	705 603,00		125 776,28	579 826,72	75,00%	434 870,04	100,00%	434 870,04
10	VCT.01 - Rede drenagem AR Carvoeiro	579 146,05		103 234,87	475 911,18	75,00%	356 933,38	100,00%	356 933,38
11	VCT.02 - Rede drenagem Deão e Deocriste	2 175 067,20		387 713,57	1 787 353,63	75,00%	1 340 515,22	100,00%	1 340 515,22
12	VNC.01 - Expansão de Rede SAR Covas	120 000,12		21 390,45	98 609,67	75,00%	73 957,25	100,00%	73 957,25
13	VNC02 - Expansão SAR Campos	594 285,59		105 933,55	488 352,04	75,00%	366 264,03	100,00%	366 264,03
	Total	8 141 799,71		1 446 136,40	6 666 666,66		5 000 000,00		5 000 000,00

Para apuramento dos montantes elegíveis, considerando que o investimento apresentado em candidatura (8.141.799,71 euros) era superior à dotação do Convite (5.000.000 euros), procedeu-se, em sede de análise, à correção dos montantes não elegíveis para cofinanciamento de forma proporcional pelas rubricas de investimento.



Neste contexto, o beneficiário veio solicitar um ajuste à decisão no sentido de que a correção dos montantes não elegíveis seja efetuada, não através de um critério de proporcionalidade, mas através da elegibilidade dos montantes orçamentados para cada uma das rubricas de investimento, de forma a melhor refletir a realidade de execução do projeto, designadamente ao nível das intervenções nos diferentes territórios municipais, conforme anexo I e mapa seguinte:

Quadro II

Un: Euros

Nº	Designação	Custo Total	Investimento Não Elegível	Investimento Elegível não Comparticipado	Investimento Elegível Apurado	Funding Gap	Investimento Elegível Ajustado	Taxa de Incentivo	Incentivo
1	AVV.01 - Expansão da rede a Oliveira	124 343,91	6 023,07		118 320,84	75,00%	88 740,63	100,00%	88 740,63
2	AVV.02 - Expansão da rede Souto e Santar	127 467,51	6 174,38		121 293,13	75,00%	90 969,85	100,00%	90 969,85
3	AVV.03 - Expansão da rede Aguiã	47 895,74	2 320,01		45 575,73	75,00%	34 181,80	100,00%	34 181,80
4	AVV.04 - Expansão da rede Couto	77 836,98	3 770,33		74 066,65	75,00%	55 549,99	100,00%	55 549,99
5	AVV.05 - Expansão Aguiã/Souto Santar/Oliveira	1 038 743,96	50 315,49		988 428,47	75,00%	741 321,35	100,00%	741 321,35
6	CMN.01 - Expansão de rede SAR Caminha e SAR Gelfa	645 952,40	0,40		645 952,00	75,00%	484 464,00	100,00%	484 464,00
7	PRC.01 - Expansão da rede de saneamento	893 875,18	0,18		893 875,00	75,00%	670 406,25	100,00%	670 406,25
8	PTL.01 - SAR 4 - Sistema de Ponte de Lima	1 011 582,07	0,07		1 011 582,00	75,00%	758 686,50	100,00%	758 686,50
9	VLC.01 - Rede de Saneamento de Silva	705 603,00			705 603,00	75,00%	529 202,25	100,00%	529 202,25
10	VCT.01 - Rede drenagem AR Carvoeiro	579 146,05	295 759,73		283 386,32	75,00%	212 539,74	100,00%	212 539,74
11	VCT.02 - Rede drenagem Deão e Deocriste	2 175 067,20	1 110 768,68		1 064 298,52	75,00%	798 223,89	100,00%	798 223,89
12	VNC.01 - Expansão de Rede SAR Covas	120 000,12	0,12		120 000,00	75,00%	90 000,00	100,00%	90 000,00
13	VNC02 - Expansão SAR Campos	594 285,59	0,59		594 285,00	75,00%	445 713,75	100,00%	445 713,75
	Total	8 141 799,71	1 446 136,40		6 666 666,66		5 000 000,00		5 000 000,00

Em face do exposto, considerando que se mantém inalterados os montantes de despesa elegível e cofinanciamento FEDER estabelecidos no Aviso 05/REACT/2021 - Saneamento de Águas Residuais Urbanas em baixa, no valor de 5.000.000 euros, propõe-se a aprovação do ajuste ao mapa de investimento da operação n.º 181422 - A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A., conforme quadro II acima exposto.

Lisboa, 29 de março de 2022

À consideração superior,



Assinado por: FRANCISCO JORGE
SAMUDIO GOMES RAMIRES
Identificação: 8108101489
Data: 2022-03-29 às 13:56:05

Francisco Ramires

Coordenador

Unidade de Suporte “Coordenação Fundos 2021-27”



ANEXO I

Operação 181.422 – REACT – Pedido de Alteração de Projeto 1

(28-03-2022)

1 - Distribuição de despesa da Operação 181.422, expressa no Termo de Aceitação (pág. 5) :

MAPA DE INVESTIMENTO ELEGÍVEL

Nº	Designação	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo
1	AVV.01 - Expansão da rede a Oliveira	124 343,91	58 763,46	58 763,46
2	AVV.02 - Expansão da rede Souto e Santar	127 467,51	78 559,48	78 559,48
3	AVV.03 - Expansão da rede Aguiã	47 895,74	29 518,61	29 518,61
4	AVV.04 - Expansão da rede Couto	77 836,98	47 971,69	47 971,69
5	AVV.05 - Expansão Aguiã/Souto Santar/Oliveira	1 038 743,96	640 188,08	640 188,08
6	CMN.01 - Expansão de rede SAR Caminha e SAR Gelfa	645 952,40	398 106,79	398 106,79
7	PRC.01 - Expansão da rede de saneamento	893 875,18	550 904,03	550 904,03
8	PTL.01 - SAR 4 - Sistema de Ponte de Lima	1 011 582,07	623 447,94	623 447,94
9	VLC.01 - Rede de Saneamento de Silva	705 603,00	434 870,04	434 870,04
10	VCT.01 - Rede drenagem AR Carvoeiro	579 146,05	356 933,38	356 933,38
11	VCT.02 - Rede drenagem Deão e Deocriste	2 175 067,20	1 340 515,22	1 340 515,22
12	VNC.01 - Expansão de Rede SAR Covas	120 000,12	73 957,25	73 957,25
13	VNC02 - Expansão SAR Campos	594 285,59	366 264,03	366 264,03
Total		8 141 799,71	5 000 000,00	5 000 000,00

	Termo de Aceitação		
	Investimento Total	Investimento Elegível	Valor a suportar pelo município
Arcos de Valdevez	1 416 288,10	855 001,32	561 286,78
Caminha	645 952,40	398 106,79	247 845,61
Paredes de Coura	893 875,18	550 904,03	342 971,15
Ponte de Lima	1 011 582,07	623 447,94	388 134,13
Valença	705 603,00	434 870,04	270 732,96
Viana do Castelo	2 754 213,25	1 697 448,60	1 056 764,65
Vila Nova de Cerveira	714 285,71	440 221,28	274 064,43
	8 141 799,71	5 000 000,00	3 141 799,71

2 – Distribuição de despesa total e elegível da Operação 181.422, proposta pelas Águas do Alto Minho, S.A. (valores alterados assinalados a verde):

Nº	Designação	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo
1	AVV.01 - Expansão da rede a Oliveira	124 343,91	88 740,6325	88 740,63
2	AVV.02 - Expansão da rede Souto e Santar	127 467,51	90 969,8500	90 969,85
3	AVV.03 - Expansão da rede Aguiã	47 895,74	34 181,7968	34 181,80
4	AVV.04 - Expansão da rede Couto	77 836,98	55 549,9891	55 549,99
5	AVV.05 - Expansão Aguiã/Souto Santar/Oliveira	1 038 743,96	741 321,3566	741 321,36
6	CMN.01 - Expansão de rede SAR Caminha e SAR Gelfa	645 952,40	484 464,0000	484 464,00
7	PRC.01 - Expansão da rede de saneamento	893 875,18	670 406,2500	670 406,25
8	PTL.01 - SAR 4 - Sistema de Ponte de Lima	1 011 582,07	758 686,5000	758 686,50
9	VLC.01 - Rede de Saneamento de Silva	705 603,00	529 202,2500	529 202,25
10	VCT.01 - Rede drenagem AR Carvoeiro	579 146,05	212 539,7385	212 539,74
11	VCT.02 - Rede drenagem Deão e Deocriste	2 175 067,20	798 223,8915	798 223,89
12	VNC.01 - Expansão de Rede SAR Covas	120 000,12	90 000,0005	90 000,00
13	VNC02 - Expansão SAR Campos	594 285,59	445 713,7495	445 713,75
Total		8 141 799,71	5 000 000,00	5 000 000,00

	Proposta de Alteração		
	Estimativa Orçamental	Investimento Elegível	Valor a suportar pelo município
Arcos de Valdevez	1 416 288,10	1 010 763,63	405 524,48
Caminha	645 952,40	484 464,00	161 488,00
Paredes de Coura	893 874,77	670 406,25	223 468,75
Ponte de Lima	1 011 582,07	758 686,50	252 895,50
Valença	705 602,68	529 202,25	176 400,75
Viana do Castelo	2 754 213,25	1 010 763,63	1 743 449,38
Vila Nova de Cerveira	714 285,71	535 713,75	178 571,25
	8 141 798,98	5 000 000,00	3 141 799,71

Candidatura

Autoridade de Gestão Organismo Intermédio

Aviso

Projeto Data de Candidatura

Beneficiário

Distrito Concelho

CAE

Natureza Jurídica

Entidade Privada / Pública

Parecer do POSEUR

Data Parecer

Responsável

Fundamentação

Parecer do COMPETE2020

Fundamentação

I.1 - Análise do enquadramento dos investimentos candidatos nas tipologias de operações definidas nos Avisos:

A operação visa a construção de infraestruturas de saneamento de águas residuais nos municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

As ações previstas permitem a extensão do serviço a parte da população desses municípios, abrangida por área de influência de ETAR existentes, mas ainda não servidas.

A intervenção proposta prevê a realização dos seguintes investimentos:

- Empreitada "AVV.1 – Expansão da rede de abastecimento de água a Oliveira (Travassos) (não incluída na operação) e instalação do coletor de águas residuais na EM530-I": construção de cerca de 2570 metros de rede de drenagem de águas residuais e de 25 ramais;
- Empreitada "AVV.2 – Expansão da rede de saneamento a Souto e Santar – Bacia de drenagem 2 – Prova-Paçô": construção de cerca de 1960 metros de rede de drenagem de águas residuais, 1 estação elevatória e de 5 ramais;
- Empreitada "AVV.3 – Expansão da rede de drenagem de águas residuais – Caminho de Penagude – Aguiã": construção de cerca de 580 metros de rede de drenagem de águas residuais, 1 estação elevatória e de 20 ramais;
- Empreitada "AVV.4 – Expansão da rede de drenagem de águas residuais a Couto | Tramos 4.2 e 4.3": construção de cerca de 990 metros de rede de drenagem de águas residuais e de 19 ramais;
- Empreitada "AVV.5 – Expansão da rede de saneamento a Aguiã (Souto Novo e Outeiro), Oliveira (1ª Fase) e Souto/Santar": construção de cerca de 9160 metros de rede de drenagem de águas residuais, 7 estações elevatórias e de 165 ramais;
- Empreitada "PRC.1 – Expansão da rede de saneamento nos subsistemas em ETAR existentes": construção de cerca de 7070 metros de rede de drenagem de águas residuais e de 148 ramais;

- Empreitada "PTL.1 – Sistema de Ponte de Lima – Lanheses (S. Pedro D'Arcos e Estorãos)": construção de cerca de 17244 metros de rede de drenagem de águas residuais, 4 estações elevatórias e de 225 ramais;
- Empreitada "VLC.1 – Rede de saneamento da Freguesia da Silva": construção de cerca de 4660 metros de rede de drenagem de águas residuais, 2 estações elevatórias e de 110 ramais;
- Empreitada "VCT.1 – Rede de drenagem de águas residuais domésticas de Carvoeiro": construção de cerca de 5870 metros de rede de drenagem de águas residuais, 1 estação elevatória e de 193 ramais;
- Empreitada "VCT.2 – Rede de drenagem de águas residuais domésticas de Deão e Deocriste": construção de cerca de 11650 metros de rede de drenagem de águas residuais e de 359 ramais;
- Empreitada "VNC.1 – Freguesia de Covas (SAR autónomo de Covas)": construção de cerca de 630 metros de rede de drenagem de águas residuais e de 16 ramais;
- Empreitada "VNC.2 – Expansão da rede de saneamento associada à ETAR de Campos": construção de cerca de 4980 metros de rede de drenagem de águas residuais e de 97 ramais;

A intervenção e os investimentos elencados enquadram-se nas tipologias de operações previstas no ponto 3 do aviso, designadamente no ponto 3.1, onde se prevê que "são elegíveis intervenções para fecho de sistemas de saneamento de águas residuais em baixa com vista à otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da extensão do serviço a populações ainda não servidas na área de influência dos sistemas".

I.2 - Análise do contributo para os objetivos e prioridades fixadas nos Avisos:

Tendo em consideração o âmbito da intervenção supra exposto, considera-se que a mesma é concordante com os objetivos e prioridades definidos no ponto 1 do Aviso, contribuindo desta forma para "o aumento da capacidade de resposta e resiliência das infraestruturas de saneamento de águas residuais dos sistemas em baixa, em Portugal Continental", permitindo "assegurar o acesso efetivo ao serviço de recolha e tratamento de águas residuais" das áreas abrangidas.

I.3 - Análise do cumprimento das disposições em matéria de auxílios de estado, se aplicável:

De acordo com a pré-notificação efetuada pelo POSEUR a 07/07/2016 (SA.45882) junto da DG Concorrência da Comissão Europeia, o financiamento das infraestruturas no domínio da Água e do Saneamento não configura um Auxílio de Estado, pelo que se considera que as disposições nesta matéria são não aplicáveis.

I.4 - Verificação da eventual existência de sobreposição de financiamentos com outras operações cofinanciadas pelo POSEUR:

Da análise da informação disponível no Sistema de Informação do POSEUR verifica-se que uma das áreas abrangidas pela operação candidata coincide com a operação "POSEUR-03-2012-FC-001173 - Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAA Covas)", cofinanciada por esta Autoridade de Gestão.

Não obstante a presente intervenção coincidir geograficamente com a operação POSEUR suprarreferida, verifica-se inexistência de sobreposição de financiamentos uma vez que a natureza dos investimentos é distinta (a presente operação diz respeito a instalação de redes de saneamento e a financiada pelo POSEUR diz respeito a Redes de Abastecimento de Água).

II.1 - Análise da elegibilidade das ações e investimentos candidatos, face às regras estipuladas no Aviso:

A candidatura apresentada visa a construção de infraestruturas de saneamento de águas residuais nos municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, permitindo a extensão do serviço a parte da população desses municípios, abrangida por área de influência de ETAR existentes, mas ainda não servidas.

Assim, e face à informação disponibilizada, considera-se que os investimentos candidatados se enquadram nas alíneas do ponto 9.1 do Aviso, sendo, por isso, elegíveis.

No que se refere ao investimento "AVV.1 – Expansão da rede de abastecimento de água a Oliveira (Travassos) e instalação do coletor de águas residuais na EM530-I", a componente da empreitada dedicada à expansão da rede de abastecimento de água não foi imputada pelo beneficiário à operação.

Verifica-se ainda que o montante de investimento candidatado não inclui o financiamento de despesa com o IVA.

Mais se informa que de acordo com os cronogramas financeiros apresentados, a operação cumpre com o disposto no ponto 9.2 do Aviso, sendo a despesa executada entre os meses de novembro de 2020 e fevereiro de 2023.

De acordo com o disposto no ponto 13.1. do Aviso, o indicador de resultado a contraturalizar é o "Adicional de alojamentos com melhorias no serviço de saneamento nas áreas abrangidas pelo financiamento REACT#EU (%)", sendo a meta proposta de 1,27%.

Mais informa o beneficiário em email de 24/11/2021 que a diferença relativa à metodologia de apuramento prevista para o indicador é originada "pela escassez de informação cadastral fornecida pelos Municípios (que agregam as Águas do Alto Minho) e pela dificuldade de acesso parametrizado ao software de gestão comercial.". De forma alternativa o beneficiário realizou "o cálculo deste índice (...) recorrendo ao Sistema de Informação Geográfica e determinando assim todos os dados necessários".

Face ao exposto e considerando que o universo e variáveis de cálculo são matematicamente equivalentes, foi aceite a justificação apresentada, concordando-se com o valor da meta proposta para este indicador.

Dados da Operação

Tipologia de Operação Início da Operação
Fim da Operação

Orçamento e Cofinanciamento Comunitário

Orçamento	<input type="text" value="5.000.000,00"/>		
Investimento Total	<input type="text" value="8.141.799,71"/>		
Investimento Elegível	<input type="text" value="6.666.666,66"/>		
Investimento Elegível Corrigido pelo Déficit de Financiamento	<input type="text" value="5.000.000,00"/>	Déficit de Financiamento	<input type="text" value="75,00%"/>
Cofinanciamento Comunitário	<input type="text" value="5.000.000,00"/>	Taxa de Incentivo	<input type="text" value="100,00%"/>

Localização

Nº	Concelho	Freguesia	NUTS III	NUTS II	Perc.
1	Arcos de Valdevez	Oliveira	Alto Minho	Norte	18,00
2	Caminha	Âncora	Alto Minho	Norte	8,00
3	Paredes de Coura	Rubiães	Alto Minho	Norte	11,00
4	Ponte de Lima	São Pedro d'Arcos	Alto Minho	Norte	12,00
5	Viana do Castelo	União das freguesias de Barroelas e Carvoeiro	Alto Minho	Norte	7,00
6	Viana do Castelo	União das freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Alto Minho	Norte	27,00
7	Valença	União das freguesias de São Julião e Silva	Alto Minho	Norte	9,00
8	Vila Nova de Cerveira	União das freguesias de Campos e Vila Meã	Alto Minho	Norte	7,00
9	Vila Nova de Cerveira	Covas	Alto Minho	Norte	1,00

Descrição do Projeto

Conjunto detalhado das intervenções

AVV.01 - 2.570 m de rede de drenagem de AR, 25 ramais;
AVV.02 - 1.960 m de rede de drenagem de AR, 1 estação elevatória e 5 ramais;
AVV.03 - 580 m de rede de drenagem de AR, 1 estação elevatória e 20 ramais;
AVV.04 - 990 m de rede de drenagem de AR e 19 ramais;
AVV.05 - 9.610 m de rede de drenagem de AR, 7 estações elevatórias e 165 ramais;
CMN.10 - 4.140 m de rede de drenagem de AR, 4 estações elevatórias e 158 ramais;
PRC.01 - 7.070 m de rede de drenagem de AR, e 148 ramais;
PTL.01 - 17.244 m de rede de drenagem de AR, 4 estações elevatórias e 225 ramais;
VCT.01 - 5.870 m de rede de drenagem de AR, 1 estação elevatória e 193 ramais;
VCT.02 - 11.650 m de rede de drenagem de AR e 359 ramais;
VLC.01 - 4.660 m de rede de drenagem de AR, 2 estações elevatórias e 110 ramais;
VNC.01 - 630 m de rede de drenagem de AR e 16 ramais;
VNC.02 - 4.980 m de rede de drenagem de AR e 97 ramais.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO



Âmbito	Condições de elegibilidade do beneficiário	Verificação
Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13	a) Estar legalmente constituído	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário constante da candidatura.		
Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13	b) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, respetivamente (a verificar até assinatura do termo de aceitação)	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário constante da candidatura.		
Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13	c) Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pela tipologia da operação e investimentos a que se candidatam	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário constante da candidatura.		
Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13	d) Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário constante da candidatura.		
Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13	e) Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário constante da candidatura.		
Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13	f) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrar ter capacidade de financiamento da operação	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário constante da candidatura.		
Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13	g) Não ter apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário constante da candidatura.		
Ponto 6 Aviso	h) Não possuir salários em atraso	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário constante da candidatura.		
Ponto 6 Aviso	i) Assegurar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais associadas ao co-financiamento ao abrigo do presente Regime de Apoio	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário constante da candidatura.		

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO



Âmbito	Crítérios de elegibilidade da operação - Específicas	Verificação
Ponto 4 Aviso alínea a)	Visa a prossecução dos objetivos específicos previstos no respetivo Aviso Convite	Cumpre
Observações: Conforme análise dos objetivos da candidatura		
Ponto 4 Aviso alínea b)	Respeita as tipologias previstas no respetivo Aviso Convite	Cumpre
Observações: Conforme análise dos objetivos da candidatura		
Ponto 4 Aviso alínea c)	Está em conformidade com os programas e planos territoriais em vigor na sua área de incidência, quando aplicável	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário e documentos anexos à candidatura		
Ponto 4 Aviso alínea f)	Dispõe das autorizações necessárias para verificação do cumprimento da legislação ambiental nacional e comunitária aplicável, nomeadamente ao nível da Avaliação de Impacto Ambiental, quando aplicável	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário e documentos anexos à candidatura		
Ponto 4 Aviso alínea g)	Dispõe dos licenciamentos e autorizações prévios à execução dos investimentos, quando aplicável	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário e documentos anexos à candidatura		
Ponto 4 Aviso alínea h)	Garante que a operação é sustentável após a realização do investimento	Cumpre
Observações: Conforme declaração de compromisso do beneficiário e documentos anexos à candidatura		
Ponto 4 Aviso alínea i)	Cumpre as disposições em matéria de auxílio de Estado, se aplicável	Não Aplicável
Observações: De acordo com a pré-notificação efetuada pelo POSEUR a 07/07/2016 (SA.45882) junto da DG Concorrência da Comissão Europeia, o financiamento das infraestruturas no domínio da Água e do Saneamento não configura um Auxílio de Estado, pelo que se considera que as disposições nesta matéria são não aplicáveis.		
Ponto 4 Aviso alínea j)	Não ter obtido financiamento por outro Programa Operacional, devendo ser garantida a inexistência de sobreposição de financiamento e assegurada a devida pista de auditoria que permita identificar a necessária segregação das ações apoiadas por outros Programas Operacionais	Cumpre
Observações: Da análise da informação disponível no Sistema de Informação do POSEUR verifica-se que uma das áreas abrangidas pela operação candidata coincide com a operação "POSEUR-03-2012-FC-001173 - Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAA Covas)", cofinanciada por esta Autoridade de Gestão. Não obstante a presente intervenção coincidir geograficamente com a operação POSEUR suprarreferida, verifica-se inexistência de sobreposição de financiamentos uma vez que a natureza dos investimentos é distinta (a presente operação diz respeito a instalação de redes de saneamento e a financiada pelo POSEUR diz respeito a Redes de Abastecimento de Água).		

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO



Âmbito	Critérios de elegibilidade da operação - Específicas	Verificação
Ponto 4 Aviso alínea k)	Apresenta um plano de comunicação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral	Cumpre
Observações: Conforme "Plano de Comunicação" enviado em anexo à candidatura		
Convite, Ponto 12	Obter uma pontuação final de MO igual ou superior a 3,0	Cumpre
Convite, Ponto 12	Obter uma pontuação superior a 3 no critério A e superior a 2 no critério B	Cumpre

MÉRITO DO PROJETO

A	Melhoria da cobertura do Serviço	5,00
B	Planeamento e Gestão de Riscos	2,50
MP	$0,85 \times A + 0,15 \times B$	4,63

Avaliação:

Fundamentação da Avaliação:

MÉRITO DO PROJETO

A	Melhoria da cobertura do Serviço	5,00
---	----------------------------------	------

Aumento de pelo menos 800 alojamentos para o conjunto das operações de uma mesma entidade gestora

De acordo com o disposto no "Anexo A – Referencial de Análise de Mérito da Operação" do Aviso, a pontuação a atribuir ao critério de seleção "A – Melhoria da Qualidade de Serviço" é de 5 pontos considerando que as intervenções previstas abrangem um total de 1540 alojamentos (> 800 alojamentos), conforme informação disponível na Memória Descritiva.

MÉRITO DO PROJETO



B	Planeamento e Gestão de Riscos	2,50
B1	Avaliação de Equipa de Projeto	1,00
	A robustez da equipa de projeto para concretização dos resultados da operação, permitindo a sua implementação bem sucedida, encontra-se insuficientemente descrita, apenas se salientando que os os projetos objeto da candidatura foram elaborados por gabinetes de projeto que incluem o detalhe necessário para a sua boa execução em obra.	Reduzido
B2	Avaliação da qualidade dos mapas processos e Ferramentas de Planeamento da Operação	5,00
	O beneficiário apresenta mapas, processos e ferramentas que demonstram um bom planeamento dos vários projetos que integram a operação.	Elevado
B3	Avaliação de um sistema de monitorização de risco adequado	3,00
	O beneficiário apresenta mapas, processos e ferramentas que se revelam adequados ao acompanhamento da operação, permitindo o controlo da sua execução.	Médio
B4	Avaliação dos sistemas de mitigação do risco	1,00
	O sistema de mitigação de riscos, que permita a aferição da qualidade dos processos e ferramentas de identificação e mitigação de riscos da operação, encontra-se insuficientemente descrito.	Reduzido

VERIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE PROMOTORA NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS



É Entidade Adjudicante de acordo com os números 1 e 2 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos(*)? Sim Não

À data de apresentação da candidatura existem procedimentos de contratação pública já iniciados relativos às despesas do projeto? Sim Não

(*) Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, e nº 42/2017, de 30 de novembro).